



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 559/93, DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO UM LOTE DE TERRENO URBANO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO 1.354 m² (um mil, trezentos e cinquenta quatro metros quadrados) de terreno urbano, extraído de uma área maior de 7.548 m² (sete mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme CROQUI anexo, de sua propriedade, adquirida, por doação, da Colonizadora Industrial, Pastoral Agrícola CIPA Ltda, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório do Segundo Ofício de Jaciara-MT, às fls. 166/167, do livro 17-A, em 14.07.92.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida doação, autorizada pelo caput deste Artigo, fica condicionada à construção, pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, sobre o aludido lote, de um prédio para funcionamento do CIRETRAN local, cuja obra deverá ser iniciada em, até, noventa (90) dias após a assinatura da Escritura de Doação e concluída em, até, cento e oitenta (180) dias, após o seu início, sob pena de reversão ao Município de Jaciara do imóvel doado.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de outubro de 1993

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N. 037/93, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAR, AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, UM LOTE DE TERRENO URBANO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN LOCAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a DOAR, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, 1.354 m² (hum mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados) de terreno urbano, extraído de uma área maior de 7.548 m² (sete mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme "Croqui" anexo, de sua propriedade, adquirida, por doação, da Colonizadora Industrial Pastoril e Agrícola CIPA Ltda, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório do Segundo Ofício de Jaciara-MT, as fls. 166/167, do livro 17-A, em 14.07.92.

Parágrafo Único: A referida doação, autorizada pelo caput deste artigo, fica condicionada a construção, pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, sobre o aludido lote, de um prédio para funcionamento do CIRETRAN local, cuja obra deverá ser iniciada em, até, noventa (90) dias após a assinatura da Escritura de Doação e concluída em, até, cento e oitenta (180) dias, após o seu início, sob pena de reversão, ao Município de Jaciara, do imóvel doado.

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e tres.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 037/93, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais faz ingressar nessa Egrégia Câmara, Projeto de Lei que trata de autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Governo do Estado de Mato Grosso um imóvel de sua propriedade.

Deve-se esclarecer que o referido imóvel, objeto deste Projeto de Lei, trata-se de uma área de 1.354 m² (um mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados), conforme "Croqui" em anexo, parte de uma área maior de 7.548 m² (sete mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), localizada no perímetro urbano de Jaciara-MT, doada ao Município de Jaciara-MT pela COLONIZADORA INDUSTRIAL PASSTORIL E AGRÍCOLA CIPA LTDA, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada as fls. 166/167, do livro n. 17-A, Cartório do Segundo Ofício de Jaciara-MT, em 14.07.92.

Registra-se, ainda, na oportunidade, que a doação autorizada fica condicionada a construção sobre o mesmo, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, do prédio para funcionamento do CIRETRAN deste Município, com início das obras em até noventa (90) dias após a assinatura da Escritura de Doação e conclusão em até cento e oitenta (180) dias, após o seu início, sob pena de reversão, ao Município, do imóvel doado.

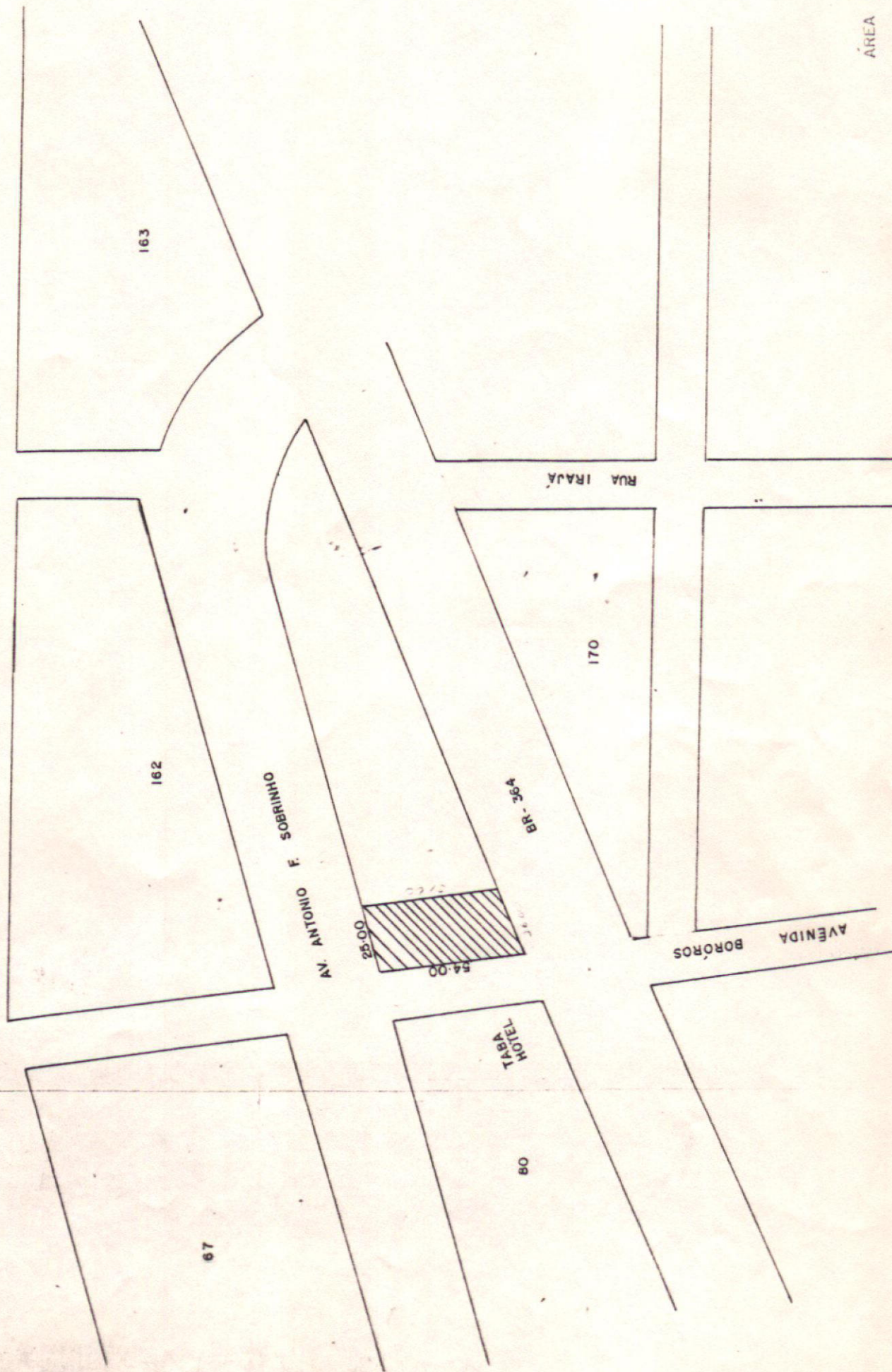
ISTO POSTO, resta, a este Executivo, recorrer a Vossa Excelência e demais vereadores desse Parlamento, no sentido de que, após apreciado, seja, o Presente Projeto, transformado em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Regimento Interno dessa Casa e em razão do prazo de sua exigível exequibilidade.

Antecipando agradecimentos e reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXMO. SR.
IRON RESENDE DE ANDRADE
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A.





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

PROCESSO Nº 447

PROTOCOLO GERAL Nº 2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 037/93

DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO PARA A CONTRUÇÃO DO CIRETRAN

RELATÓRIO

EXAME DA MATÉRIA

SOLICITA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA, DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CIRETRAN DE JACIARA.

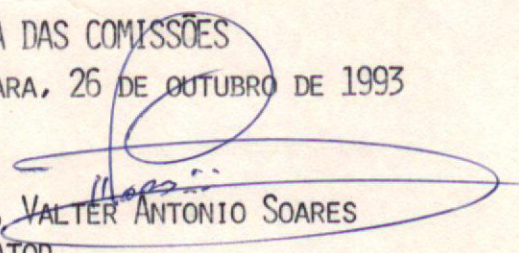
O REFERIDO TERRENO POSSUI 1.354 M², LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE JACIARA, DOADA AO MUNICÍPIO PELA CIPA(COLONIZADORA INDUSTRIAL PASTORIL E AGRÍCOLA CIPA-LTDA, NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, NO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE JACIARA-MT.

CONCLUSÃO

O REFERIDO PROJETO DE LEI, APÓS ESTUDOS DETALHADOS DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, OPINAMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DA MATÉRIA.

SOMOS PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 26 DE OUTUBRO DE 1993


VER. VALTÉR ANTONIO SOARES
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

PROCESSO Nº 447

PROTOCOLO GERAL Nº 2023

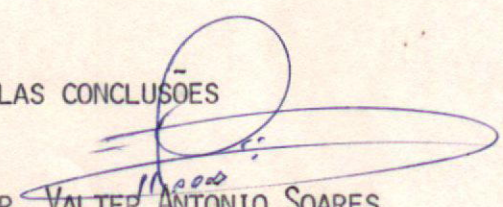
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 037/93

DECISÃO DA COMISSÃO

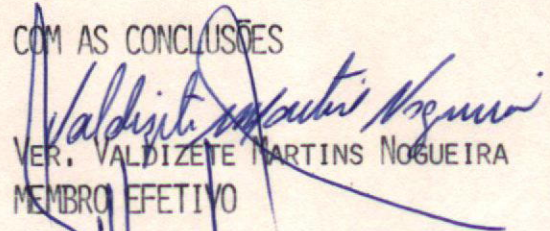
A COMISSÃO REUNIDA NA DATA INFRA, PASSA À VOTAÇÃO AO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 037/93, À VISTA DO RELATÓRIO APRESENTADO, PELA ORDEM:

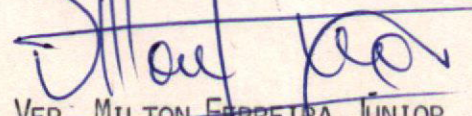
VOTOS

PELAS CONCLUSÕES


VER. VALTER ANTONIO SOARES
RELATOR

COM AS CONCLUSÕES


VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO


VER. MILTON FERREIRA JUNIOR
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

PROCESSO Nº 447

PROTOCOLO GERAL Nº 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 037/93

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS,
OPINARAM PELA CONTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE
DA MATÉRIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
SOMOS PELA APROVAÇÃO.

PARTICIPARAM DA REUNIÃO OS VEREADORES MILTON
FERREIRA JUNIOR, VALTER ANTONIO SOARES E VALDIZETE MARTINS NO-
GUEIRA.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 26 DE OUTUBRO DE 1993

VER. MILTON FERREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

VER. VALTER ANTONIO SOARES
MEMBRO EFETIVO

VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente

PROCESSO Nº 447

PROTOCOLO GERAL Nº 2023(18/OUT/93)

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 037/93

RELATÓRIO

EXAME DA MATÉRIA

O PROJETO EM QUESTÃO QUE SOLICITA DOAÇÃO DE TERRENO PARA A CONTRUÇÃO DA CIRETRAN DE JACIARA, É REALMENTE UM BEM QUE NOSSO MUNICÍPIO JÁ LUTA A ALGUM TEMPO.

CONCLUSÃO

PELO MÉRITO DA QUESTÃO, SOMOS PELO PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO MESMO.
NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 26 DE OUTUBRO DE 1993

VER. HÉLIO TICIANEL
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente

PROCESSO Nº 447

PROTOCOLO GERAL Nº 2023

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO APÓS REUNIÃO NESTA DATA INFRA,
PASSA À VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 037/93,
PELA ORDEM:

VOTOS

PELAS CONCLUSÕES

VER. HÉLIO TICIANEL
RELATOR

COM AS CONCLUSÕES

VER. VALTER ANTONIO SOARES
MEMBRO EFETIVO

VER. JOSE CABRAL GALINDO
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente

PROCESSO Nº 447

PROTOCOLO GERAL Nº 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 037/93

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

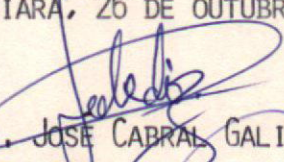
PARECER DA COMISSÃO

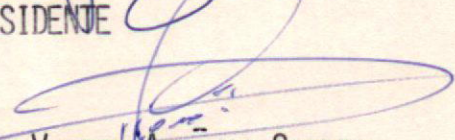
A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE,
À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, OPINA PELO MÉRITO DA MATÉRIA, PELA
APROVAÇÃO.

PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO: VEREADOR JOSÉ CABRAL
GALINDO, VEREADOR VALTER ANTÔNIO SOARES E VEREADOR ~~HELIO TÍCIA-~~
NEL.

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 26 DE OUTUBRO DE 1993


VER. JOSÉ CABRAL GALINDO
PRESIDENTE


VER. VALTER ANTÔNIO SOARES
MEMBRO EFETIVO

VER. HÉLIO TÍCIANEL
MEMBRO EFETIVO


M